

Lei n. 2.132, de 15 de fevereiro de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, 02 (DOIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

15/02/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter excepcional e de interesse público 02(dois) professores, com 16 (dezesesseis) horas semanais, para ministrar aulas de Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, pelo prazo de 180 dias, permitida a prorrogação observada a necessidade dos professores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 15 de fevereiro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

PREFEITO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária Interina da Administração